



PORTARIA Nº 295, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*Cria de Comissão de Acompanhamento
do Processo Seletivo Simplificado –
COPSS e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 842 de 02 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público e outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 e outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 842 de 02 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público e outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto 3.987/2021 (que alterou os Decretos nº 3.814/20 e 3.787/2019) decretando a necessidade e autorizando excepcionalmente a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, em especial, os princípios da impessoalidade, moralidade, da eficiência e da publicidade;

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, com a finalidade de acompanhar e supervisionar todas as etapas do processo seletivo, para contratação temporária que visa atender



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

à necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis.

Art. 2º - A Comissão deverá ser composta pelos seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Educação (Presidente) – Lia Marcia de Almeida Franco Alcântara - SEMED;

II - Cláudia Márcia de Andrade Moreto – Superintendente de Controle e Gestão Educacional – SEMED;

III - Ana Paula da Silva Ribeiro – Superintendente de Desenvolvimento Educacional – SEMED;

IV - Reinaldo de Souza Stellet – Gerente de Suporte a Projetos Educacionais – SEMED;

V - Iranilton Baltar Viegas – Gerente de Apoio Educacional- SEMED;

VI - Maria Rogéria da Silva Machado – Professora - SEMED;

VII – Laiza Márcia Moreira Ribeiro - Assessora Jurídico Educacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

VIII – Luiz Eduardo Serpa dos Santos –Auxiliar Administrativo - Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos;

IX – Pamela Márcia de Freitas Lopes – Subprocuradora - Procuradoria Geral.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 03 de Setembro de 2021

Amarildo Henrique Alcântara

Prefeito